LEI N.º 2.443/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 10.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme o que segue:
10 – SECR DE INFRAEST E OBRAS SERV E TRANSITO
02 – Estr de Infra. e Obras Serv e Transito
2030 - MANUTENCAO DE PARQUES, JARDINS E LOGRADOUROS
Recurso: 001 – LIVRE
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
Valor: R$ 10.000,00
Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos oriundos do superavit financeiro do recurso livre.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de setembro de 2023; 164º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Dados: 2023.09.12 13:19:45 -03'00'

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
Assinado de forma digital por DANIELA ARGUILAR CAMARGO:03072104050
Dados: 2023.09.12 13:31:32 -03'00'

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretário de Administração e Gestão